

matrícula nº 962113, da função de fiscal titular.

2 – Fica designada a servidora Louise Santos Pires Rocha, matrícula nº 9508244, para exercer a função de fiscal titular do referido contrato.

3 – Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 102/2022, passa a ser composta da seguinte maneira:

- Louise Santos Pires Rocha, matrícula nº 9508244, fiscal titular.

- Jennifer Monteiro da Cruz, matrícula nº 931355, fiscal suplente.

Saquarema, 14 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 7.155/2026.

Modalidade: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2026.

Objeto: Aquisição de 1 (uma) máquina eletrônica de costura, do tipo reta e padrão industrial, acompanhada de mesa/bancada apropriada ao seu uso e às medidas do equipamento, destinada à confecção de perucas em atendimento aos projetos executados pelo Centro de Apoio a Pacientes Oncológicos (C.A.P.O.), promovendo o cuidado às mulheres com diagnósticos de câncer atendidas por esta Secretaria Municipal da Mulher.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento e **adjudico** em favor da empresa Camolesi Máquinas LTDA, CNPJ nº 12.807.382/0001-49, estabelecida na Travessa Imperador, nº 127, lote 24, quadra 58, Centro, Pérola/PR, CEP: 87540-000, em relação ao item 1, no valor total de R\$ 3.000,00.

Saquarema, 13 de agosto de 2026.

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal da Mulher.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 06, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Saquarema.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições legais,

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;

Considerando a Política Municipal de Alfabetização disposto no Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2025;

Considerando a criação da Casa da Alfabetização disposto no Decreto Municipal nº 3.199, de 13 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º Designar o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, órgão de caráter consultivo, propositivo, articulador e de acompanhamento das políticas públicas de alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino:

1- Superintendente Adjunta de Educação – Rosely de Freitas Mendonça Gomes – Matrícula nº 59943-1;

2- Assessor Especializado Operacional da Educação – Delvira Barbosa de Azeredo Santana – Matrícula nº 209694-7;

3- Luciana Sodré Alves – Matrícula nº 7716-1 – MG1E;

4- Camila Harumi Siqueira Uechi – Matrícula nº 7437-1 – MG1E;

5- Andréia Martins da Silva – Matrícula nº 65234-1 – MG2;

6- Gilmara de Souza Barcellos Martins – Matrícula nº 7778-1 – MG1D;

7- Stéfani Pereira Gomes – Matrícula nº 70530-1 – MG1E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saquarema, 19 de agosto de 2026.

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Criação da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, destinada à elaboração e implementação de ações da Política Municipal de Alfabetização e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025;

Considerando a Política Municipal de Alfabetização disposto no Decreto Municipal nº 3.096, de 31 de outubro de 2025;

Considerando a criação da Casa da Alfabetização disposto no Decreto Municipal nº 3.199, de 13 de abril de 2026;

Considerando a Criação do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, disposto na Portaria nº 06, de 19 de agosto de 2026:

RESOLVE

Art. 1º Estruturar Administrativa e Pedagogicamente a Política Municipal de Alfabetização com a finalidade de planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à alfabetização, promovendo estratégias que assegurem o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e letramento matemático dos estudantes.

Art. 2º Compete à Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização:

I - comparecer a reuniões previamente marcadas ou às extraordinárias;

II - observar e estimular as boas práticas essenciais à alfabetização;

III - acompanhar os indicadores de aprendizagem e alfabetização da rede municipal de ensino;

IV - analisar os resultados das avaliações diagnósticas e externas;

V - propor estratégias de intervenção pedagógica para a melhoria da aprendizagem;

VI – orientar e promover a formação continuada dos educadores, integrando fun-

